

Lei N° 648, de 08 de Novembro de 2002, Publicada no Informativo Municipal, N° 139 de 01 a 15 de Novembro de 2002.

Lei N° 648, de 08 de Novembro de 2002

- Autoriza doação de terreno para as Obras Sociais da Paróquia de São João Batista e dá outras providências-

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação de uma área de terreno, com 179,00 m², situada à Rua Presidente Arthur da Silva Bernardes, Bairro Eldorado, nesta cidade, as OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA", inscrita no CNPJ sob o nº 20.318.952/0001-55, com as seguintes características e confrontações: 4,25 metros de frente com a Rua Presidente Arthur da Silva Bernardes; 17,30 metros do lado esquerdo com terrenos da Prefeitura Municipal-área remanescente 01 e 4,90 metros com Antônio de Paiva Lopes; 10,00 metros do lado direito com terrenos das Obras Sociais da Paróquia de São João Batista, vira à direita também com terrenos das Obras Sociais e vira em sentido aos fundos em 8,90 metros com terrenos da Prefeitura Municipal-área remanescente 02 e 1,40 metros aos fundos e mais 10,45 metros, ambos com terrenos de Cleide Mara Zonta Moura, para ser anexado ao imóvel das Obras Sociais e utilizado para a ampliação da sede do Centro Comunitário Ana Gazola.

Art. 2º) O imóvel ora doado será utilizado única e exclusivamente para a finalidade mencionada no artigo 1º, revertendo-se ao Patrimônio do Município, caso seja alterada a sua destinação.

Art. 3º) Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado, ainda, a assinar escrituras e praticar todos os atos em lei permitidos, para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 08 de novembro de 2002.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL